

Seleção de projetos Fundação Telefônica Vivo

Edital 2022

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	04
2. Quem pode participar	04
3. Pré-requisitos para a inscrição	05
4. Processo de inscrições	05
4.1 Período	06
4.2 Documentação.....	06
4.3 Orientações.....	06
4.4 Documentos para preenchimento.....	07
5. Critérios de Avaliação	08
6. Divulgação de Resultados	09
7. Aporte financeiro	09
8. Cronograma Geral	09
9. Disposições gerais	10

APRESENTAÇÃO

A Fundação Telefônica Vivo, responsável pelos projetos sociais da Vivo, acredita na Inovação Educativa como forma de inspirar novos caminhos para o desenvolvimento do Brasil a partir da educação.

Guiada pela inovação e a disposição em contribuir para a construção de um futuro com mais oportunidades para todos, a Fundação desenvolve projetos que utilizam a tecnologia para gerar novas metodologias de ensino-aprendizagem, estimular o empreendedorismo social e o exercício da cidadania. Apoia iniciativas que promovem o envelhecimento ativo da população e o protagonismo da nova geração para estimular transformações sociais pelo Brasil.

Com atuação no Brasil desde 1999, faz parte de uma rede formada por outras 17 fundações presentes da Europa e América Latina, integrantes do Grupo Telefónica.

1. OBJETIVOS

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003, a Fundação Telefônica Vivo, na atribuição de representante das empresas do Grupo Telefônica Vivo no Brasil, apresenta o regulamento do seu Edital de projetos sociais 2022 para destinação de recursos dedutíveis do Imposto de Renda para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo dos Direitos do Idoso de todos os Estados brasileiros e municípios, inclusive o Distrito Federal.

O objetivo do Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2022 é contribuir para a implementação de iniciativas sociais voltadas para o desenvolvimento tecnológico, inovação e mercado de trabalho. Tais que estejam aprovados nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente ou nos Conselhos dos Direitos do Idoso, após processo Chamamento Público de seleção de projetos e entidades executoras da sociedade civil, conforme previsto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos de Direitos dos Idosos de todos os Estados brasileiros, bem como, o Distrito Federal, interessados em apresentar propostas técnicas-orçamentárias a serem implementadas por Organizações da Sociedade Civil.

Organizações da Sociedade Civil, desde que possuam Certificado de Captação de Recurso válido e emitido pelo Conselho de Direitos após processo de Chamamento Público e os documentos referente ao Fundo de Direitos (Razão Social, CNPJ e dados bancários) para submissão na plataforma no momento da inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O Fundo de Direitos deve ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, deve possuir código próprio e ser de natureza jurídica 120-1 denominado Fundo Público, conforme previsto na IN RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011, IN RFB nº 1.210 de 16 de novembro de 2011; IN RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014.

O Fundo de Direitos deve possuir conta corrente exclusiva para gestão de recursos e estabelecida em banco público, conforme previsto na IN RFB nº 1.311 de 28 de dezembro de 2012.

Os Conselhos de Direitos devem ter a prática de Chamamento Pública instituída para seleção de projetos e definição de entidades executoras, conforme determina Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

As Organizações da Sociedade Civil devem estar devidamente cadastradas no Conselho de Direitos, possuir o Certificado de Captação de Recursos para projetos válidos e publicados em Diário Oficial do Estado ou do Município.

4. Processo de Inscrição de projetos sociais

4.1 PERÍODO

O período de inscrições e envio de documentos para concorrer aos recursos dedutíveis do Imposto de Renda do Grupo Telefônica Vivo 2022 será entre os dias 25.07.2022 até 05.08.2022 às 23hs59, horário de Brasília, via e-mail apoio@apoiaosfundos.com.br.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Para ser elegível ao processo do Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2022 é necessário enviar os documentos descritos abaixo:

Conselhos de Direito:

- Ata de Eleição
- Cartão CNPJ
- Dados Bancários do Fundo

Projeto:

- Ata de Eleição
- Estatuto Social
- Documento Presidente
- Cartão CNPJ
- DOU (Diário Oficial/Resolução Municipal ou ata deliberativa do Conselho)
- Projeto Técnico
- Projeto Orçamentário.

4.3 ORIENTAÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetivadas única e exclusivamente via e-mail apoio@apoiaosfundos.com.br

No ato da inscrição, os dados do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente ou Fundo dos Direitos do Idoso em nível Estadual ou Municipal deverão ser informados, além dos dados da Organização da Sociedade Civil responsável pela execução da ação e a proposta técnica-orçamentária.

O processo de inscrição é composto por três etapas distintas:

- Etapa 1: Documentos dos Fundos de Direito;
- Etapa 2: Documentos das entidades executoras;
- Etapa 3: Documentos da proposta técnica.

O e-mail está disponível para receber dúvidas, além do telefone (11) 2389.5766.

Passo a passo para efetivar as inscrições:

4.4. Documentos a serem preenchidos

Serão aceitas inscrições de propostas técnicas e orçamentárias à luz das determinações do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

A inscrição das propostas técnicas-orçamentárias se dará no formato:

- Proposta técnica-orçamentária: este documento deverá ser anexado no ato da inscrição. O arquivo a ser enviado é o mesmo que foi aprovado pelo Conselho de Direitos.

É importante ressaltar, que o Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2022, está estruturado de modo a valorizar os processos instituídos pelos Conselhos de Direitos no cumprimento de suas atribuições, em especial o Chamamento Público de projetos junto às Organizações da Sociedade Civil.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todo o processo do Edital de projetos sociais Fundação Telefônica Vivo 2022 será realizado internamente, após envio exclusivo pelo email, bem como a sua avaliação.

As informações e os documentos serão analisados pela equipe do Apoio aos Fundos e caso sejam necessárias informações complementares as mesmas serão solicitadas por e-mail.

Tecnicamente as propostas serão avaliadas obedecendo os seguintes critérios pré-definidos:

- a) Coerência entre os objetivos propostos e os resultados esperados, levando em consideração:
 - Apresentação de metas e indicadores consistentes;
 - Orçamento e cronograma coerentes com a proposta;

- b) Clareza na proposição de atividades e metodologias de atendimento direto às crianças, adolescentes ou idosos considerando:
 - Consistência na definição das violações de direitos que serão enfrentadas durante a implementação da proposta;
 - Alinhamento das ações aos planos nacionais, legislações vigentes e ao diagnóstico social local;
 - Capacidade de articulação e engajamento social da entidade executora;

- c) Inovação
 - Inclusão estratégica de novas tecnologias digitais nas intervenções previstas na proposta;
 - Utilização de inovação educativa para proporcionar o desenvolvimento de competências junto ao público beneficiado;
 - Apresentação de metodologias consistentes que corroborem para o protagonismo de crianças, adolescentes e idosos;
 - Proposição de atividades que favoreçam experiências empreendedoras para jovens e idosos;
 - Proposição de atividades educativas que utilizem metodologias inovadoras e tecnológicas;
 - Ampliação do convívio social e familiar dos idosos, bem como, qualidade de vida a partir do uso de novas tecnologias.

6. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

Os projetos selecionados receberam um e-mail informando quais os procedimentos e documentações necessários para realização do aporte financeiro e os prazos para envio das documentações, tais como os modelos de documentos, solicitados até o dia 16.08, podendo haver solicitações posteriores por parte da equipe Apoio aos Fundos.

6.1 Documentos para preenchimento após seleção:

- Carta Cadastro
- Carta de Direcionamento
- Recibo Provisório

7. APORTE FINANCEIRO

A destinação dos recursos dedutíveis do Imposto de Renda do Grupo Telefônica Vivo se dará até o dia 31.08.22, mediante montante a ser auferido pelas empresas do grupo.

Obrigatoriamente até o dia 16.08.22, o recibo provisório (que terá modelo enviado no momento de noticiamento da seleção), devidamente assinado pelo Conselho de Direitos, deverá ser enviado para providências de repasse financeiro. Neste documento é necessário que conste o número de ordem, CNPJ e razão social do Fundo de Direitos, além do CNPJ e a razão social da empresa apoiadora pertencente ao Grupo Telefônica Vivo.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Até dia 30.09.2022 será divulgada a lista dos Fundos, entidades executoras e resumo das propostas selecionadas, potencializando a transparência de todo o processo de seleção.

Ao longo do ano de 2023 por meio dos canais sociais da Fundação Telefônica Vivo, as experiências e resultados das iniciativas serão divulgadas para acompanhamento por parte da sociedade.

9. CRONOGRAMA GERAL 2022

❖ Início das Inscrições	25/07/2022
❖ Encerramento das Inscrições	05/08/2022
❖ Análise e validação das propostas recebidas	05/08/2022 à 18/08/2022
❖ Divulgação do Resultado	18/08/2022
❖ Entrega de Documentação	16/08/2022
❖ Aporte Financeiro	31/08/2022
❖ Divulgação de todos os projetos apoiados	até 30/09/2022

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reconhecendo o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho de Direitos dos Idosos como deliberadores da política de atendimento aos referidos públicos, as Organizações da Sociedade Civil aprovadas e certificadas para atuar como executoras de projetos, a Fundação Telefônica Vivo poderá, de forma unilateral:

- Alterar ou cancelar este processo de seleção sem aviso prévio, cabendo apenas divulgá-las por e-mail e incluir as retificações no edital.
- Deliberar situações não previstas neste documento não cabendo recursos ou contestações;
- Eleger o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir todas as presentes condições neste manual descritas.

As dúvidas poderão ser esclarecidas a qualquer tempo por do telefone: (11) 2389-5766 ou no email apoio@apoioaosfundos.com.br